

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 017/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REAJUSTA O VALOR DAS DIÁRIAS NOS TERMOS DAS LEIS
MUNICIPAIS Nº 2457/2019 E 2458/2019, DE 15.07.2019.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2457/2019 e Lei nº 2458/2019, e alterações posteriores;

Considerando a Lei Municipal nº 2650/2023, de 23.01.2023, que concedeu Revisão Geral dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam reajustados no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) os valores das concessões de diárias do Prefeito, Vice-Prefeito, dos Servidores e aos demais colaboradores, no âmbito do Poder Executivo, de acordo com o art. 3º e 4º, das Lei Municipais n.º 2457/2019 e n.º 2458/2019, passando as classificações de destinos e valores a vigor da seguinte forma:

Destino	Valores(R\$)
Dentro do Estado	273,51
Para a Capital do Estado	390,75
Fora do Estado	455,87
Para a Capital Federal	911,74
Fora do País	1.953,73

Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.01.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 31 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 050/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

REAJUSTA OS VALORES DAS TABELAS QUE ESTABELECEM PADRÕES, CLASSES, NÍVEIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE PROVIMENTO EFETIVO E CARGOS COMISSIONADOS DO MUNICÍPIO E SUBSÍDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO - EXERCÍCIO 2023.

VALENTIM GELAIN Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as Leis Municipais nº 2650/2023, de 23.01.2023 e 2651/2023, que concedeu Revisão Geral Anual dos vencimentos de todos os Servidores Públicos Municipais, bem como revisão dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, a partir de 01 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Reajustar os valores das tabelas das funções públicas municipais, conforme segue:

a) - Determinada pela Lei Municipal n.º 1123/95, de 04.05.1995 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, e alterações posteriores:

1) - PROVIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR EM R\$
01	Assessor Dirigente de Núcleo	1.547,74
02	Assessor de Secretaria	1.684,64
03	Chefe de Turma	2.277,82
04	Assessor de Imprensa	2.336,22
05	Dirigente de Equipe	2.920,37
06	Dirigente de Núcleo	3.194,96
07	Chefe de Departamento	3.516,11
09	Secretário Municipal	4.341,62
10	Assessor Jurídico	6.407,50

2 - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Supervisor de Serviços Gerais	336,88
FG-02	Chefe de Setor	673,75

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

FG-03	Dirigente de Equipe	1.010,83
FG-04	Chefe de Departamento	1.332,38
FG-05	Dirigente de Núcleo	1.684,70

2) - VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PADRÃO	CLASSES				
	A	B	C	D	E
01	1.490,03	1.534,75	1.580,79	1.628,19	1.677,05
02	1.807,24	1.861,45	1.917,24	1.974,81	2.034,01
03	2.078,42	2.140,74	2.204,95	2.271,12	2.339,18
04	2.216,89	2.283,40	2.351,89	2.422,49	2.495,12
05	2.660,00	2.739,80	2.821,96	2.906,62	2.993,78
06	2.837,27	2.922,35	3.010,06	3.100,35	3.193,35
07	3.103,07	3.196,14	3.292,02	3.390,79	3.492,47
08	3.542,65	3.648,96	3.758,41	3.871,11	3.987,25
09	3.742,22	3.854,48	3.970,11	4.089,18	4.211,86
10	3.868,53	3.984,55	4.104,06	4.227,15	4.354,01
11	4.131,02	4.254,92	4.382,58	4.514,08	4.649,49
12	4.408,47	4.540,73	4.676,87	4.817,18	4.961,72
13	5.203,67	5.359,78	5.520,57	5.686,17	5.856,76
14	5.825,52	5.989,99	6.169,67	6.354,75	6.545,38
15	10.200,11	10.506,09	10.821,28	11.145,91	11.480,28

- **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias:** determinada pela Lei 2632/2022, de 12.08.2022, regulamentada pelo Decreto 113/2022, de 18.08.2022:

PADRÃO ESPECÍFICO 4.1		A	B	C	D	E
Agente Comb. de Saúde (ACS)	R\$	2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82
Agente Comb. às Endemias		2.604,00	2.682,12	2.762,58	2.845,46	2.930,82

b) - Determinada pela Lei Municipal nº 2408/2018 de 15.10.2018:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
Gratificação Controle Interno	1.157,71

c) - Determinada pela Lei Municipal n.º 2463/2019, de 22.08.2019, gratificação especial para titular do cargo de motorista lotado na Secretaria Municipal da Saúde.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR R\$
Gratificação Especial	1.332,38

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

d) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2179/2013 de 12.12.2013, cria gratificação por atividade de natureza especial para motoristas que exercem suas funções no transporte escolar, alterada pela Lei nº 2426/2019 de 21.03.2019:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
Motoristas do Transporte Escolar	504,68

e) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2331/2017 de 24.04.2017, cria gratificação por atividade de natureza especial para motorista e garis que exercem as funções no recolhimento do lixo, alterada pela Lei nº 2342/2017 de 24.05.2017:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
Recolhimento do Lixo	700,05

f) - determinada pela Lei Municipal n.º 2398/2018 de 19.07.2018, atribui gratificação ao pregoeiro, aos servidores que integram a equipe de apoio e aos membros da comissão de licitação.

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
-	Pregoeiro (Por processo de pregão)	108,80
-	Equipe de apoio ao pregoeiro (Por processo de pregão)	67,99
-	Comissão de licitação (Por processo Licitatório)	67,99

g) - Determinadas pela Lei Municipal n.º 2399/2018 de 23.07.2018, e alterações da Lei 2552/2021, que institui gratificação aos membros de Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
Comissão de processo administrativo disciplinar	680,00
Comissão de processo de sindicância	476,00

h)- Determinada pela Lei Municipal n.º 2452/2019 de 19.06.2019, que criou gratificação para a função de Motorista Oficial.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
Gratificação Motorista Oficial	1.048,68

i) Determinada pela Lei Municipal n.º 2372/2017 de 22.12.2017 e alterações posteriores, que estabeleceu o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, instituindo o respectivo quadro de cargos e alterações posteriores:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

1) - FUNÇÕES GRATIFICADAS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VALOR
FG-01	Coordenador Pedagógico de Escola	511,49
FG-02	Diretor de Escola - Turno Único	734,17
FG-03	Coordenador Pedagógico Geral	844,83
FG-04	Supervisor de Ensino	1.285,31
FG-04	Diretor de Escola - Turno Integral - Até 120 alunos	1.285,31
FG-05	Diretor de Escola - Turno Integral - Acima 120 alunos	1.528,84

2) - CLASSES E NÍVEIS

NÍVEL	A	B	C	D	E
01	1.978,01	2.037,32	2.098,44	2.161,34	2.226,21
02	2.241,78	2.309,04	2.378,29	2.449,64	2.523,11
03	2.637,50	2.716,60	2.798,08	2.882,00	2.968,46
04	3.164,29	3.259,21	3.356,99	3.457,70	3.561,44

Dos Subsídios: do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais determinado pelas Leis Municipais nº 2508/2020, de 29.07.2020, alterada pela Lei 2511/2020, de 08.09.2020, e pela Lei 2597/2022, de 14.01.2022:

Prefeito	R\$	12.663,06
Vice-Prefeito		6.331,53

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2023, conforme as Leis Municipais nº 2650 e 2651/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO - RS, 31 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 051/2023
DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONVOCA SERVIDOR EM PERÍODO DE FÉRIAS.

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar diante do interesse do Município o Servidor Municipal abaixo nominado, o qual encontra-se no gozo de período regular de férias, para prestar serviços na Secretaria/Setor de lotação, conforme segue:

Servidor(a)	Período da convocação
Ermo Bianchin do Prado	31.01.2023

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 31 DE JANEIRO DE 2023

Valentim Gelain
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 31 DE JANEIRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente